



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.255/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses medida pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor equivale ao índice de 4,77% (quatro e setenta e sete por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º - Que o índice a ser aplicado para o exercício do ano de 2025 será de 4,77% (quatro e setenta e sete por cento) regido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para a correção de débitos e créditos tributários municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal